



PROCESSO Nº 826/15

PROTOCOLO Nº 13.326.168-0

PARECER CEE/CEMEP Nº 539/15

PROVADO EM 22/10/15

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR FLÁVIO WARKEN –
ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: FOZ DO IGUAÇU

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em
Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, integrado ao
Ensino Médio.

RELATORA: SANDRA TERESINHA DA SILVA

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1278/15 - SUED/SEED, de 01/09/15, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Foz do Iguaçu, em 03/09/14, de interesse do Colégio Estadual Professor Flávio Warken – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Foz do Iguaçu que solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, integrado ao Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Professor Flávio Warken, localizado na Rua Sapucaí, nº 689, do município de Foz do Iguaçu, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve o credenciamento para ofertar a Educação Básica, pela Resolução Secretarial nº 211/13, de 15/01/13, pelo prazo de cinco anos, a partir da publicação em DOE, de 01/02/13 a 01/02/18.

O Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, integrado ao Ensino Médio, foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 902/11, de 04/03/11, e obteve o reconhecimento do curso, pela Resolução Secretarial nº 2929/14, de 17/06/14, pelo prazo de cinco anos, a partir de 01/01/10 a 31/12/14.



PROCESSO N° 826/15

A instituição justifica o atraso na solicitação de renovação do reconhecimento do curso:

A Direção do Colégio Estadual Prof. Flávio Warken – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, vem através desta justificar a razão pela qual não entregou em tempo hábil a documentação necessária para o Processo de Renovação de Reconhecimento do Curso Técnico em Edificações – Modalidades Integrado e Subsequente.

O Atraso se deu em virtude do grande fluxo de trabalho na Coordenação do Curso, devido ao acompanhamento do trabalho dos alunos no estágio obrigatório e as demais atribuições inerentes a função e também da grande dificuldade encontrada em que os professores entreguem toda a documentação pessoal solicitada para ser anexada ao processo.

1.2 Plano de Curso

O Plano de Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, integrado ao Ensino Médio foi aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n° 286/14, de 08/05/14.



PROCESSO Nº 826/15

Matriz Curricular

Estabelecimento: Colégio Estadual Professor Flávio Warken – EFMP														
Município: Foz do Iguaçu														
Curso: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES														
Forma: Integrada					Implantação gradativa a partir do ano: 2010									
Turno: Manhã					Carga Horária: 4000 horas/aula – 3333 horas mais 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado									
Módulo: 40					Organização: Seriada									
DISCIPLINAS					SÉRIES								hora/aula	hora
					1ª		2ª		3ª		4ª			
					T	P	T	P	T	P	T	P		
1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS										2		80	67
2	ARTE				2								80	67
3	BIOLOGIA								2		2		160	133
4	CONTROLE E PROTEÇÃO AMBIENTAL										2		80	67
5	EDUCAÇÃO FÍSICA				2		2		2		2		320	267
6	FILOSOFIA				2		2		2		2		320	267
7	FÍSICA				2		2						160	133
8	GEOGRAFIA				2		2						160	133
9	HISTÓRIA								2		2		160	133
10	INSTALAÇÕES PREDIAIS								1	1		2	160	133
11	INTRODUÇÃO A CONSTRUÇÃO CIVIL				2								80	67
12	LEM – INGLÊS								2				80	67
13	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA				2		2		2		2		320	267
14	MATEMÁTICA				2		2		2		2		320	267
15	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO				1	1							80	67
16	MECÂNICA DOS SOLOS						1	1					80	67
17	PROJETOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL					2		3					200	167
18	QUÍMICA						2		2				160	133
19	SEGURANÇA DO TRABALHO NA CONSTRUÇÃO CIVIL						2						80	67
20	SISTEMAS ESTRUTURAIS							2	3		2		280	233
21	SOCIOLOGIA				2		2		2		2		320	267
22	TÉCNICAS CONSTRUTIVAS								1	1	1	2	200	167
23	TOPOGRAFIA				1	2							120	100
TOTAL					25		25		25		25		4000	3333
ESTAGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO									1		2		120	100
Obs.: Em cumprimento a Lei Federal nº 11.161 de 2005 e a Instrução 004/10 SUE/SEED, o ensino da língua espanhola será ofertado pelo Centro de Ensino de Língua Estrangeira Moderna – CELEM no próprio estabelecimento de ensino, sendo a matrícula facultativa ao aluno.														

Lucia M. D. de Jesus
Assistente NRE Foz do Iguaçu
Decreto Nº 941/2015

VÉLCIR JUNIOR VONZ
DIRETOR
RG: 6.774.250-8
Res. 6012/12 DOE. 06/nº1/2012



PROCESSO Nº 826/15

Matriz Curricular

Aprovada pelo Parecer nº 814/14, de 05/11/14, que alterou as Matrizes Curriculares dos cursos técnicos que possuem Estágio Profissional Supervisionado, obrigatório, ofertados na Rede Estadual de Educação, para implantação no início do ano de 2015.

Estabelecimento: COLÉGIO ESTADUAL PROFº FLÁVIO WARKEN - EFMP													
Município: FOZ DO IGUAÇU													
Curso: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES													
Forma: INTEGRADA				Implantação gradativa a partir do ano: 2015									
Turno: MANHÃ				Carga horária: 4000/horas – 3333 horas mais 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado									
Módulo: 40				Organização: SERIADA									
DISCIPLINAS				SÉRIES								hora/aula	hora
				1ª		2ª		3ª		4ª			
				T	P	T	P	T	P	T	P		
1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS								2		80	67	
2	ARTE			2							80	67	
3	BIOLOGIA							2		2	160	133	
4	CONTROLE E PROTEÇÃO AMBIENTAL									2	80	67	
5	EDUCAÇÃO FÍSICA			2		2		2		2	320	267	
6	FILOSOFIA			2		2		2		2	320	267	
7	FÍSICA			2		2					160	133	
8	GEOGRAFIA			2		2					160	133	
9	HISTÓRIA							2		2	160	133	
10	INSTALAÇÕES PREDIAS							1	1		2	160	133
11	INTRODUÇÃO A CONSTRUÇÃO CIVIL			2							80	67	
12	L.E.M. - INGLÊS							2			80	67	
13	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURAS			2		2		2		2	320	267	
14	MATEMÁTICA			2		2		2		2	320	267	
15	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO			1	1						80	67	
16	MECÂNICA DOS SOLOS					1	1				80	67	
17	PROJETOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL				2		3				200	167	
18	QUÍMICA					2		2			160	133	
19	SEGURANÇA DO TRABALHO NA CONSTRUÇÃO CIVIL					2					80	67	
20	SISTEMAS ESTRUTURAIS					2	3		2		280	233	
21	SOCIOLOGIA			2		2		2		2	320	267	
22	TÉCNICAS CONSTRUTIVAS							1	1	1	2	200	167
23	TOPOGRAFIA			1	2						120	100	
TOTAL				25		25		25		25		4000	3333
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO								33h		67h			100

Obs: Em cumprimento a Lei Federal no 11.161 de 2005 e a Instrução 004/10 SUEDE/SEED, o ensino da língua espanhola será ofertado pelo Centro de Ensino de Língua Estrangeira Moderna – CELEM no próprio estabelecimento de ensino, sendo a matrícula facultativa ao aluno.

Lucia M. D. de Jesus
Assistente NRE Foz do Iguaçu
Decreto Nº 941/2015

VELCIO JUNIOR VONZ
DIRETOR
RG: 6.774.250-8
Res. 6012/12 DOE. 06/01/2012



PROCESSO N° 826/15

Avaliação Interna do Curso

TURMA QUE INICIOU EM 2010

ANO	SÉRIE	TURMA	MATRICULADOS	DESISTENTES	TRANSF.	RETIDOS	CONCLUINTE
2010	1ª	01	31	0	03	05	23
2011	2ª	01	24	0	01	05	18
2012	3ª	01	18	0	01	01	16
2013	4ª	01	16	01	01	0	14

TURMA QUE INICIOU EM 2011

ANO	SÉRIE	TURMA	MATRICULADOS	DESISTENTES	TRANSF.	RETIDOS	CONCLUINTE
2011	1ª	01	52	03	07	07	35
2012	2ª	01	35	02	02	0	31
2013	3ª	01	31	01	0	05	25
2014	4ª	01	26	02	01	0	23

TURMA QUE INICIOU EM 2012

ANO	SÉRIE	TURMA	MATRICULADOS	DESISTENTES	TRANSF.	RETIDOS	CONCLUINTE
2012	1ª	01	82	05	0	28	49
2013	2ª	01	24	01	0	01	22
2014	3ª	01	25	0	02	03	20
2015	4ª	01	20	EM ANDAMENTO			

TURMA QUE INICIOU EM 2015

ANO	SÉRIE	TURMA	MATRICULADOS	DESISTENTES	TRANSF.	RETIDOS	CONCLUINTE
2015	1ª	01	42	EM ANDAMENTO			

OBS: Nos anos letivos de 2013 e 2014, o Curso não teve oferta de novas turmas em função da ausência de demanda.

A instituição de ensino justifica a evasão escolar:

Desde o início do funcionamento do Curso Técnico em Edificação na forma integrada ao Ensino Médio, que foi a partir do início do ano letivo de 2010, a Coordenação do Curso e a Equipe Pedagógica tem dado atenção especial às desistências dos alunos, onde entram em contato com os mesmos via telefone, e-mail, ou mesmo indo ao encontro destes nos bairros. Em sua grande maioria, são alunos ainda menores de idade que estão iniciando no mercado de trabalho, que ao serem procurados proporcionam as mais variadas justificativas da desistência antecipada do Curso, dizendo que o mesmo oferece elevado grau de dificuldade, o que demanda mais tempo para o estudo, as dificuldades de conciliação entre o trabalho e o momento do estágio que se iniciará no 3º ano, das dificuldades encontradas devido ao grande número de cálculos, da necessidade de trocar de turno no serviço o que inviabiliza o trabalho, entre outras. Em contato com pais e/ou responsáveis, foi repassado a informação da importância que o Curso Técnico tem na vida profissional de seus filhos, assim como da permanência na instituição.

Diante disso, para tentar diminuir as desistências, além de todos os recursos físicos necessários ao funcionamento do curso e da experiência necessária e parcerias com instituições ligadas à área da construção civil, o que tem favorecido o desenvolvimento da prática frente à teoria, além de termos também conseguido encaminhar alunos ao mercado de trabalho através de tais procedimentos, a Coordenação do Curso e Equipe Pedagógica, buscam através de atividades extras, como: visitas técnicas, palestras e feiras, tornar o curso mais atrativo para os mesmos.



PROCESSO Nº 826/15

1.3 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 87/15, de 23/06/15, do NRE de Foz do Iguaçu, integrada pelos técnicos pedagógicos: Sandro Márcio Tonhato, licenciado em Geografia, Fátima Ap. Gimenes de Oliveira, licenciada em Pedagogia, Merciane Inês Muller, licenciada em Letras e como perita Kelly Daianne de Brito, bacharel em Engenharia Civil, emitiu laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do curso e informou:

(...) Verificamos que a instituição se apresenta em um prédio todo térreo, equipado com rampas de acesso aos ambientes, apresentando boa estrutura física, boa pintura nas paredes, iluminação adequada, corrimão nas rampas. (...) apresentou relação dos recursos materiais como: projetores multimídia, uma lousa digital.... Com relação aos laboratórios foi apresentado à Comissão, laboratório de Informática, com acesso à Internet, laboratório específico do curso, organizado e iluminado...com amostras de materiais de construção e os principais equipamentos para ensaio e caracterização do solo e do concreto (com uma listagem de equipamentos, das fls. 369 à 372)...biblioteca ampla... com acervo específico... apresentou termos de convênio com: Pedreira Brita Foz Ltda, Globo Foz Construções e Incorporações Ltda e Engenharia Civil Mohamad H. Omairi. (...) A instituição elencou relação do corpo docente e suas habilitações. (...) é integrante do Programa Brigada Escolar – Defesa Civil na Escola.

Consta à fl.406, o Termo de Responsabilidade exarado pelo NRE de Foz do Iguaçu, em 03/07/15, que ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

1.4 Parecer Técnico CEF/SEED

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 1226/15, manifesta-se favoravelmente à renovação do reconhecimento do curso.

1.5 Parecer DET/SEED

O Departamento de Educação e Trabalho, pelo Parecer nº 211/15, encaminha ao CEE/PR o processo de renovação do reconhecimento do curso.



PROCESSO Nº 826/15

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, integrado ao Ensino Médio.

A Comissão de Verificação informa em seu relatório circunstanciado que a instituição de ensino apresenta condições de infraestrutura, recursos humanos habilitados e recursos pedagógicos que atendem ao Plano de Curso, em atendimento às Deliberações deste Conselho.

Para um processo avaliativo e contínuo, a instituição de ensino elaborou um questionário para analisar o desenvolvimento do curso, da coordenação e da abordagem prática, além de coletar sugestões para mudanças pedagógicas e informações sobre o desempenho da instituição. O resultado, de acordo com relatório do Colégio, foi satisfatório em relação ao atendimento ao aluno, funcionários e professores e o processo será aplicado em todos os cursos integrados para melhor análise dos resultados. (fls.390 à 394)

Com relação ao Laudo da Vigilância Sanitária, o Núcleo Regional de Educação de Foz do Iguaçu informou que a Vigilância emite, para as instituições de ensino, somente um Auto Termo com a relação de itens que deverão ser adequados à legislação vigente, e consta desta solicitação o Projeto Arquitetônico com Memorial Analítico/Descritivo da Instituição. A supervisora de obras deste NRE, Kelly Daianne de Brito, Engenheira Civil, informou que as instituições possuem uma Planta Baixa plotada, sem tantas especificações. Diante disso, as instituições buscam atender os critérios, dentro das possibilidades orçamentárias e aguardam parecer da mantenedora para executar as medidas e providências necessárias para a emissão de Laudo.

Foi apensado ao processo, em 01/10/15, informação sobre Laudo do Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária.(fls. 419 e 420)

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, integrado ao Ensino Médio, regime de matrícula anual, carga horária de 3.333, mais 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 3.433 horas, período mínimo de integralização do curso de 04 anos, 30 vagas por turma, presencial, do Colégio Estadual Professor Flávio Warken – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Foz do Iguaçu, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de três anos, a partir do início do ano de 2015 até o final do ano de 2017, de acordo com as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR.



PROCESSO N° 826/15

A mantenedora deverá garantir:

a) a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares;

b) a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e 05/13 – CEE/PR, respeitando o devido cumprimento das normas e prazos estabelecidos quando da nova solicitação de renovação do reconhecimento do curso.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Sandra Teresinha da Silva
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 22 de outubro de 2015.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE
CS